

## CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO EDTECH DAY 2025

### PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SERGIPE - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Pres. Tancredo Neves, 5500 - América, Aracaju - SE, 49080-470, inscrito no CNPJ sob nº 13.115.183/0001-32, convida startups a se inscreverem para participação no evento EDTECH DAY 2025, a realizar-se no dia 13 de maio de 2025, na Universidade Tiradentes, Av. Murilo Dantas, 300 - Farolândia, Aracaju - SE.

### 1. OBJETO

1.1 A presente chamada tem por objeto a seleção de até 20 (vinte) startups interessadas em apresentar seus negócios por meio de pitch ou banner no evento EDTECH DAY 2025, a realizar-se no dia 13 de maio de 2025, na Universidade Tiradentes, Av. Murilo Dantas, 300 - Farolândia, Aracaju - SE.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 O EDTECH DAY é um evento realizado em parceria pelo Sebrae Sergipe e o Tiradentes Innovation Center, com o objetivo de fomentar a inovação na educação pública por meio do empreendedorismo e da tecnologia. A iniciativa busca aproximar startups de tecnologias educacionais (EdTechs) de potenciais clientes, especialmente Secretarias Municipais de Educação e outros órgãos públicos estaduais e municipais ligados ao setor educacional. Além disso, o evento visa apresentar à sociedade novos produtos e serviços de base tecnológica desenvolvidos no estado.

### 3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem se inscrever no EdTech Day empreendedores de startups inovadoras do mercado de educação, com no mínimo um MVP (Minimum Viable Product) lançado, que tenham sede ou escritório em Sergipe.

3.2 Para participar, os empreendedores e/ou as startups deverão, necessariamente, se inscrever no link <https://programas.sebraestartups.com.br/in/edtechday2025>, e preencher todas as informações necessárias indicadas no formulário de inscrição, sendo obrigatório anexar o seu pitch. O proponente é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

3.3 Não serão consideradas as propostas enviadas que não tenham preenchido totalmente o formulário.

### 4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 Ao SEBRAE Sergipe cabe a organização do evento, em nenhuma hipótese o SEBRAE arcará com despesas de qualquer natureza, relativas à participação dos empreendedores e startups no EdTech Day.

### 5. DOS PRAZOS

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 13 de maio de 2025, observando-se o prazo para finalização das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital	28/03/2025
Período de inscrições	28/03/2025 à 14/04/2025
Divulgação do resultado	18/04/2025
Envio do <i>pitch</i> final ou <i>banner</i> para a comissão organizadora	25/04/2025
Curso: Como vender para o governo	28/04/2025
Evento presencial	13/05/2025

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Comissão Avaliadora escolherá até 20 (vinte) startups inscritas para participarem do evento, sendo até 10 (dez) destinadas a apresentação de pitch e participação da rodada de negócios e até 10 (dez) para apresentação de banners.

6.2. A seleção será composta de 2 (duas) etapas, descritas a seguir:

6.2.1. **Etapa 1:** Serão selecionadas até 20 (vinte) startups. As eliminações ocorrerão seguindo os critérios de avaliação do evento, que envolvem, análise das informações cadastrais na plataforma Sebrae Startups e das informações fornecidas no formulário de inscrição do evento:

- Nome do representante da startup para esta chamada
- Telefone do representante
- Fundadores do negócio.
- Linkedin dos fundadores.
- Problema que a startup resolve.
- Vantagem competitiva da solução.
- Competências e habilidades dos integrantes da equipe que ajudarão a proposta a se desenvolver.
- Endereço das redes sociais da startup.
- Existe outro endereço virtual com mais detalhes da solução? Se sim, qual?
- Passou por alguma aceleradora, incubadora, hub de inovação ou outro programa? Se sim, qual (is)?
- Anexar o link do vídeo do pitch de 1 min (não serão considerados mais de 1 min. de vídeo)

6.2.1.1. Apenas devem ser enviadas informações que não sejam sigilosas e não se configurem como segredo de negócio.

6.2.1.2. A atualização dos dados na plataforma Sebrae Startup é de total responsabilidade dos interessados.

6.2.1.2. Após o preenchimento e envio do formulário, as informações preenchidas não poderão ser alterados ou substituídas.

6.2.1.3. O não cumprimento dos prazos estipulados para inscrição, preenchimento incorreto/incompleto e não envio de documentos solicitados, acarretarão na eliminação automática da inscrição.

6.2.1.4. As informações contidas no questionário, demais documentos e vídeos enviados ao evento serão consideradas de domínio público, embora sejam restritas a comissão organizadora e seus avaliadores.

6.2.1.5. O representante deve estar ciente que o pitch poderá ser utilizado na divulgação da Startup.

6.2.2. **Etapa 2:** As startups selecionadas para apresentação de pitch e rodada de negócios deverão enviar um pitch de apresentação de até 3 minutos. Esses pitches serão disponibilizados para o público antes do evento. No máximo 10 (dez) startups serão selecionadas para apresentar. É importante que o pitch apresente o produto/serviço e as condições comerciais.

6.2.2.1. O link do vídeo do pitch de até 3 min (não serão considerados mais de 3 min. de vídeo) a ser apresentado, deve ser enviado para comissão organizadora, em e-mail que será informado no momento da divulgação das startups selecionadas.

6.2.2.2. As startups selecionadas para apresentação de banner deverão enviar arquivo em formato JPG, com tamanho proporcional a 90cm x 120cm, orientação retrato (Vertical).

6.2.2.2.1. A impressão do banner será de responsabilidade da startup.

6.2.2.2.2. A estrutura de exposição do banner será fornecida pelo SEBRAE.

6.2.2.2.3. Os banners serão apresentados ao público no dia do evento, em local a ser definido. No máximo 10 (dez) startups serão selecionadas para apresentar. É importante que o banner apresente o produto/serviço e as condições comerciais.

6.2.2.2.4. As startups selecionadas para apresentar banner, não participarão da rodada de negócios.

6.2.2.3. As startups selecionadas para apresentar o pitch deverão, obrigatoriamente, participar do curso pré-evento “Como vender para o governo”, oferecido gratuitamente pelo Sebrae, de forma presencial ou remota, como requisito eliminatório... .

6.3. As startups serão selecionadas por uma comissão julgadora.

6.3.1. A comissão julgadora será definida pelos organizadores e é soberana em suas decisões, **não cabendo recursos ou apelação** em hipótese alguma.

6.3.2. Os membros da comissão julgadora assumem, automaticamente, o compromisso ético de **sigilo** em relação às informações privadas a que têm acesso.

6.4. Os **critérios de seleção** são:

6.4.1. Problema claramente delineado e real solução inovadora que responde ao problema delineado.

6.4.2. Potencial para atendimento à educação pública.

6.4.3. Avaliação do perfil técnico e competências zdos integrantes do time

6.4.4. Estágio atual da empresa.

6.5. Cada critério receberá uma nota entre 0 e 10, sendo a nota final a média simples das notas dos quesitos.

6.6. Cada startup será avaliada por pelo menos 2 membros da comissão avaliadora.

6.7. Em caso de empate de notas, será adotado o seguinte critério de desempate: (1) Maior nota no critério solução inovadora e (2) Potencial para atendimento à educação pública.

6.8. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera, assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.

## 7. COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

7.1. Os empreendedores inscritos no EdTech Day estarão em contato com a mídia e canais de comunicação, e, sendo assim, deverão estar disponíveis para o relacionamento com esses veículos. É condição para a participação no EdTech Day que os empreendedores inscritos colaborem concedendo entrevistas e reportagens que eventualmente serão requisitadas, não sendo possível a abstenção dessas formas de relacionamentos com os canais de comunicação envolvidos com o programa. É válido frisar que o participante não será obrigado a ceder nenhum tipo de informação que julgue sigilosa, confidencial ou não pertinente ao seu Projeto.

7.2. Os empreendedores, desde já, autorizam o uso de sua imagem, nome, voz e outros, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado. Autorizam ainda a divulgação das seguintes informações: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe e apresentação da empresa, endereço de website, Instagram, X e outros canais de redes sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o EdTech Day, ou fornecido pelos participantes, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, por tempo e território indeterminado.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. É dever do participante ficar atento e cumprir as regras definidas neste Regulamento, suas alterações, além das regras gerais que forem divulgadas pela organização nos canais oficiais de divulgação.

8.2. A startup participante aceita e se submete às regras do EdTech Day.

8.3. Sendo demonstrado qualquer desvio, fraude ou outra conduta contrária às diretrizes deste Regulamento, pelo Participante, ou das leis vigentes, o SEBRAE poderá automaticamente eliminar o participante do evento, além de outras medidas legais aplicáveis.

8.4. A divulgação das empresas escolhidas será feita na data estipulada pela organização.

8.5. Em casos de (i) desistência da empresa participante, (ii) qualquer outro motivo pessoal que o impeça de dar continuidade, ou (iii) problema na documentação da empresa que impeça a continuidade, a próxima empresa classificada poderá ser chamada para apresentar no EdTech.

8.6. A organização do evento não se responsabiliza por qualquer circunstância ou fato fora do seu controle direto e exclusivo que impeça a participação dos empreendedores e startups.

8.7. A organização do evento não se responsabilizará por quaisquer operações financeiras que os participantes venham a contrair em razão da sua participação no EdTech Day.

8.8. Em nenhuma hipótese o SEBRAE arcará com despesas de qualquer natureza, relativas à participação dos empreendedores e startups no EdTech Day.

8.9. Casos não tratados nesta chamada serão analisados e decididos pela comissão organizadora, a seu exclusivo critério.

8.10. Esta chamada poderá ser alterada pela organização, a qualquer momento, sem necessidade de aceite pelo Participante, bastando apenas incluir um informativo nos canais oficiais de comunicação do evento.

8.11. Esta chamada estará disponível nos websites do SEBRAE para acesso de todos os participantes.

8.12. O Participante desde já autoriza a organização do evento a utilizar, sem nenhum encargo, seus dados, som da voz e sua imagem para fins administrativos e de marketing, especialmente para divulgação durante e depois do EdTech Day e divulgação dos Participantes escolhidos.

8.13. O EdTech Day será disciplinado por esta chamada, e também pelos informativos oficiais que forem disponibilizados no decorrer do evento.

8.14. O SEBRAE/SE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente chamada, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

8.15. Dúvidas e sugestões poderão ser direcionadas à organização do evento, pelo e-mail [lucas.lima@se.sebrae.com.br](mailto:lucas.lima@se.sebrae.com.br).

8.16. Os casos omissos a essa Chamada serão dirimidos pela Diretoria Executiva do Sebrae/SE.

8.17. O foro de Aracaju, Estado de Sergipe, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente chamada.

Aracaju/SE, 28 de março de 2025.